DECRETO Nº 5.938 /21 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5°, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – Transportes Função: 0026- Transporte

Sub Função: 0782 — Transporte Rodoviário
Programa: 0014 — Infra Estrutura em Transporte

Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção das Atividades do DMER

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 0100.1000,

com o Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no vinculo 0100.1000 no orçamento do Município de Jardinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 08 de setembro de

MAURO FRANCISCO RISSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

2021.